

RESOLUÇÃO No. 01/PPGH/2017, de 17 de novembro de 2017

Dispõe sobre o currículo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em História no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a resolução 95/Cun/2017 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC e mediante aprovação em reunião realizada em 10 de novembro de 2017, RESOLVE:

APROVAR a estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História (PPGH) está diretamente vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Inscreve-se, como programas de Mestrado e Doutorado, à Área de História na CAPES.

Art. 2º O Programa tem uma área de concentração: História Global e divide-se em seis linhas de pesquisa.

§1º **MIGRAÇÕES E MEIO-AMBIENTE: ESPACIALIDADES E CONTEXTOS (PÓS-) COLONIAIS.** Ementa: Trata das relações entre diferentes grupos, comunidades e/ou sociedades em espacialidades e contextos (pós-)Coloniais, com ênfase nos aspectos sociais, culturais e ecológicos. Destaca as experiências históricas de grupos nativos e adventícios, assim como o seu imaginário e suas representações. O interesse comum dos integrantes da linha é o estudo das relações entre sociedade e ambiente em espaços americanos e africanos. Os integrantes da linha tratam em suas pesquisas de temas como (i)migração, paisagem, colonização, spatial history e desastres socioambientais sob uma perspectiva de história global.

§ 2.º **HISTÓRIA GLOBAL DO TRABALHO.** Ementa: O eixo temático principal da linha parte da centralidade do trabalho e dos trabalhadores na construção da História Global. Estimula-se tanto abordagens que explorem conexões e/ou comparações entre diversas espacialidades e perspectivas que articulem o local e o global, o macro e o micro, quanto estudos com enfoques propriamente locais ou regionais que possam revelar especificidades, diferenças, níveis de autonomia em relação às dinâmicas globais e expor os limites de abordagens generalizadoras. Entre seus temas de pesquisa e interesses de orientação destacam-se: a espacialização das relações de trabalho em ambientes coloniais (séc. XVI ao XIX); as diferentes formas de exploração do trabalho entre a compulsão e o assalariamento; a história da escravidão e do pós-emancipação; o trabalho e os movimentos sociais na cidade e no campo; os significados conflitantes da “liberdade” na história do trabalho contemporânea; a história urbana e a história agrária entre os séculos XVI e XX; a história social em uma perspectiva comparada e transnacional.

§3º HISTÓRIAS ENTRECRUZADAS DE SUBJETIVIDADES, GÊNERO E PODER. Ementa: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre as relações de gênero, as religiosidades e as subjetividades em contextos culturais de maneira transnacional e cruzada, bem como a partir de casos específicos. Investiga-se o gênero como componente cultural e histórico nos eventos e nos movimentos sociais, bem como, no campo da memória, do patrimônio e das religiosidades. Focaliza-se a constituição de subjetividades hierarquizadas e suas interfaces com outras categorias das relações sociais tais como classes, etnias, sexualidades e gerações. Abordam-se as múltiplas vivências da religião, a partir de um enfoque que privilegia os contextos culturais e as relações de poder a eles inerentes, relacionando-os com o debate em torno da produção e apropriação de subjetividades.

§4º SOCIEDADE, POLÍTICA E CULTURA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO. Ementa: Esta linha de pesquisa se define pela compreensão de que fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais devem ser apreendidos como momentos de um mesmo processo, em seus contextos específicos, pois apenas nas múltiplas interações é que cada um deles adquire pleno sentido e significado. Assim, temas relativos a Estado, cidadania, nação e ao ambiente internacional em diferentes contextos – imperialismo, colonialismo, democracia e ditadura –, constituem nosso campo de interesses, que abrange questões como integração e conflitos nacionais e internacionais, trabalho e trabalhadores, guerras, imprensa, fotografia, cinema, literatura, música, propaganda, diplomacia, política externa brasileira e fontes energéticas; sobretudo nos séculos XX e XXI. Desse modo, nossa abordagem teórica – materialista e dialética – articula esses temas e interesses de pesquisa em contextos espaciais locais, regionais e internacionais.

§5º HISTÓRIA INDÍGENA, ETNOHISTÓRIA E ARQUEOLOGIA. Ementa: O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre as populações indígenas numa perspectiva que englobe as relações entre as escala local/global e de curta e longa-duração, aliando abordagens teórico-metodológicas da história indígena, da etnohistória e da arqueologia. Tendo como eixo temático os ameríndios e suas interconexões históricas para além das fronteiras locais, a linha conjuga pesquisas etnográficas com análises de documentações textuais e materiais abarcando contextos atuais, coloniais e pré-coloniais. O conjunto de abordagens propostas pela linha se desdobra em temas tais como memória, identidades e representações, conexões globais e formas de interação, protagonismo e resistência, tecnologia e território, cotidiano, cultura material, tradição oral/escrita, e educação e formação intelectual. De caráter multidisciplinar busca compreender a diversidade sociocultural destas populações atuais e pretéritas, pautando-se em reivindicações das comunidades indígenas com relação à memória, história e cultura. A integração dessas diferentes abordagens tem o intuito de conferir um caráter histórico para a situação contemporânea das populações indígenas, prerrogativa necessária para atuação em discussões relativas ao lugar do indígena na sociedade brasileira e no mundo, sua diversidade e perspectivas de futuro.

§6º HISTÓRIA DA HISTORIOGRAFIA, ARTE, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO. Ementa: A linha de pesquisa tem como eixo programático o desenvolvimento de estudos relacionados à escrita da história, à imagem, à arte, ao pensamento, às redes intelectuais e às políticas de memória e patrimônio. Contemplam-se estudos que estejam articulados em espacialidades e temporalidades, de curta ou de longa duração, implicadas em diferentes formas de organização social, seja da

Antiguidade, do Medieval, da Modernidade ou do Contemporâneo, sejam localizadas em diversos contextos do Globo ou interconectadas pelos fenômenos transculturais. Incentivam-se abordagens que explorem, mediante a alternância entre escalas micro e macroanalíticas, as conexões entre os fenômenos e os meios/esferas sociais de onde se originam. Como temas, inserem-se as condições sociais de produção, circulação e uso de acervos públicos e privados; os processos de enquadramento e transmissão da memória e a construção de subjetividades individuais e coletivas; a formação e circulação de correntes artísticas e de estilos de pensamento e linhagens autorais ou não autorais, através de redes de sociabilidade e tradições, de projetos institucionais e das práticas criadoras de políticas culturais; a história da historiografia, as teorias da história e as práticas de presentificação e representação do passado.

TÍTULO II DOS CRÉDITOS

Art. 3º As disciplinas dos cursos de Mestrado e de Doutorado serão classificadas nas seguintes modalidades:

I - disciplinas do núcleo comum: disciplinas teórico-metodológicas básicas à formação acadêmica dos alunos;

II - disciplinas temáticas:

a) disciplinas oferecidas pelo programa e cujos conteúdos programáticos convergem para a área de concentração e/ou para as linhas de pesquisa, contemplando aspectos mais específicos da formação em nível de Mestrado ou Doutorado;

b) disciplinas que compõem o domínio conexo, oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação. Para matrícula nas mesmas, far-se-á necessária a anuência do(a) professor(a) responsável pela orientação.

III – “Estágio de Docência”: disciplina oferecida conforme as especificações contempladas na resolução da Câmara de Pós-Graduação que trata da matéria, assim como a legislação complementar sobre a mesma do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 4º As cargas horárias exigidas serão:

I – A carga horária mínima do Mestrado será de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 8 (oito) nas disciplinas do núcleo comum, 10 (dez) em disciplinas temáticas, validações de créditos ou atividades acadêmicas e 6 (seis) em trabalho de conclusão.

II – A carga horária mínima do Doutorado será de 48 (quarenta e oito) créditos; sendo 8 (oito) nas disciplinas do núcleo comum, 28 (vinte e oito) em disciplinas temáticas, validações de créditos ou atividades acadêmicas e 12 (doze) em trabalho de conclusão.

Art. 5º Para os fins do disposto no artigo 4, cada unidade de crédito corresponderá a:

I – quinze horas teóricas; ou

II – trinta horas práticas ou teórico-práticas; ou

III – quarenta e cinco horas em atividades acadêmicas.

Parágrafo Único. As atividades acadêmicas para além das disciplinas, bem como a correspondência de cada unidade de crédito serão definidas em resolução específica.

Art. 6º Poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas ou atividades de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES e de cursos de pós-graduação *lato sensu*, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

- § 1.º Os limites para o número de créditos validados são: de 8 (oito) para o Mestrado e 12 (doze) para o Doutorado.
- § 2.º Poderão ser validados até dois créditos dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.
- § 3.º Os créditos obtidos no mestrado poderão ser validados no doutorado, no limite de 12 (doze) créditos, com exceção dos créditos de elaboração de dissertação.
- § 4.º Não é permitida a validação de créditos obtidos em Estágios de Docência.
- § 5.º Poderão ser validados créditos obtidos em cursos de pós-graduação estrangeiros desde que aprovado pelo Colegiado Delegado;
- § 6.º O prazo máximo de validade de créditos para serem aproveitados será de 7 anos.
- § 7.º As atividades acadêmicas não poderão ultrapassar 2 créditos no Mestrado e 12 no Doutorado.

Art. 7º As propostas de criação ou alteração de disciplinas, acompanhadas de justificativa e caracterizadas por nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável deverão ser submetidas à aprovação do Colegiado Pleno e à homologação da Câmara de Pós-Graduação.

Parágrafo Único. Não serão consideradas propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

TÍTULO III DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 8º Além dos créditos, o discente deverá obter aprovação nos eventos obrigatórios de conclusão, sendo eles:

- § 1.º Comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, conforme artigo XX do Regimento do PPGH;
- § 2.º Exame de qualificação, conforme artigos 50 ao 54 do Regimento do PPGH;
- § 3.º Defesa de trabalho de conclusão, conforme artigos 56 ao 59 do Regimento do PPGH;
- § 4.º Cumprimento do “Estágio de Docência”, no caso de ser bolsista, conforme normas fixadas em resolução interna do PPGH.

Art. 9º Os discentes que recebem bolsa de estudos ou que se candidatarem a ela devem entregar ao final de cada ano um relatório de suas atividades acadêmicas a ser avaliado pela Comissão de Bolsas.

TÍTULO IV DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES

Art. 10. Todas as disciplinas e seminários oferecidos pelo PPGH deverão ter no

mínimo quatro alunos do Programa matriculados.

Art. 11. A atividade de Estudos Individuais Programados (ou Leituras Dirigidas) é optativa e concede até quatro créditos para cada aluno durante o semestre a ser realizada. Consiste em uma revisão bibliográfica e estudo dirigido ao projeto de dissertação ou tese e deve ser conduzida pelo professor orientador.

Parágrafo único. O plano da atividade deve ser aprovado pelo Colegiado Delegado no início do semestre e o relatório ao final da atividade para que sejam computados os créditos.

Art. 12. Podem ser consideradas como atividades acadêmicas a participação dos discentes em seminários, colóquios, oficinas e outros eventos e realizações em nível universitário. A atribuição de créditos às atividades acadêmicas será feita pelo colegiado delegado.

Art. 13. Eventualmente o PPGH oferecerá disciplinas optativas não-regulares, com número variável de créditos, com a presença de professores convidados.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. Casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGH.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor em 01 de março de 2018.